|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1367565/2021 |
| INTERESSADO | CEF-CAU/BR |
| ASSUNTO | Requerimento de Registro Profissional – Diplomado Exterior |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1555/2022

Homologa a recomendação quanto ao deferimento do registro profissional de diplomado no exterior, relativo ao protocolo SICCAU nº 1051980/2020.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente na cobertura do Edifício La Defense, localizado na Rua Dona Laura, 320 – Bairro Rio Branco, Porto Alegre – RS, no dia 12 de dezembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs;

Considerando as atribuições estabelecidas no artigo 2º da mesma lei, e detalhadas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 2012;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 26, de 2012, alterada pelas Resoluções CAU/BR n° 63, de 2013, nº 87, de 2014, nº 123, de 2016 e nº 132, de 2017, a qual dispõe sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 35, de 2012, alterada pela Resolução CAU/BR nº 132, de 2017, a qual dispõe sobre o registro temporário no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros, diplomados no exterior, e dá outras providências;

Considerando que o requerente cumpriu carga horária total de **3769** horas-aula,número superior ao mínimo de 3.600 horas-aula exigido pela Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, da CES/CNE - Ministério de Educação e Cultura;

Considerando que a compete à CEF-CAU/RS a análise comparativa entre as disciplinas cursadas pelo interessado e as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Arquitetura e Urbanismo instituídas pelo Ministério da Educação (MEC), resultando na planilha MATRIZ CURRICULAR DE ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA DE CURSO instituída pela Resolução CAU/BR n° 26/2012 (a qual segue o art. 6º, inciso III, da Resolução CNE/CES nº 1/ 2002) apensa a esta deliberação;

Considerando, principalmente, que a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, instituição de ensino reconhecida perante o Ministério de Educação, após análise das disciplinas cursadas pelo interessado e o cumprimento de exigências para revalidação, emitiu a Apostila de Revalidação, em 19 de setembro de 2015:

Considerando a Deliberação CEF-CAU/RS nº 073/2022 que sugere ao plenário do CAU/RS, a recomendação ao CAU/BR quanto ao deferimento do registro profissional solicitado.

**DELIBEROU por:**

1. Homologar a proposição da CEF-CAU/RS quanto à recomendação de deferimento do registro profissional definitivo de LORENZO FANTONI, CPF nº 600.309.200-94, com título de arquiteto e urbanista;

1. Determinar o encaminhamento da presente deliberação ao CAU/BR para providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 16 (dezesseis) votos favoráveis, dos conselheiros e conselheiras Alexandre Couto Giorgi, Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Denise dos Santos Simões, Emilio Merino Dominguez, Evelise Jaime de Menezes, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Gislaine Vargas Saibro, , Ingrid Louise de Souza Dahm, Lídia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Orildes Três, Pedro Xavier De Araujo, Rafael Artico, Rinaldo Ferreira Barbosa e Silvia Monteiro Barakat; 06 (seis) ausências dos conselheiros e conselheiras Aline Pedroso da Croce, Giofranco Angilis Saggin Fonseca, Karina Franzoloso Guidolin, Lucas Bernardes Volpatto, Magali Mingotti e Rodrigo Spinelli.

Porto Alegre – RS, 12 de dezembro de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**139ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |
| --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1555/2022 - Protocolo nº 1367565/2021 |
| Nome  | **Favorável** | **Contrário** | **Abstenção** | **Ausência** |
| 1.       Alexandre Couto Giorgi  | X |  |  |  |
| 2.       Aline Pedroso da Croce |  |  |  | X |
| 3.       Andréa Larruscahim Hamilton Ilha | X |  |  |  |
| 4.       Denise dos Santos Simões | X |  |  |  |
| 5.       Emilio Merino Dominguez | X |  |  |  |
| 6.       Evelise Jaime de Menezes | X |  |  |  |
| 7.       Fábio Müller  | X |  |  |  |
| 8.       Fausto Henrique Steffen  | X |  |  |  |
| 9.       Giofranco Angilis Saggin Fonseca |  |  |  | X |
| 10.   Gislaine Vargas Saibro  | X |  |  |  |
| 11.   Ingrid Louise de Souza Dahm | X |  |  |  |
| 12.   Karina Franzoloso Guidolin |  |  |  | X |
| 13.   Lidia Glacir Gomes Rodrigues  | X |  |  |  |
| 14.   Lucas Volpatto  |  |  |  | X |
| 15.   Magali Mingotti  |  |  |  | X |
| 16.   Márcia Elizabeth Martins  | X |  |  |  |
| 17.   Orildes Tres  | X |  |  |  |
| 18.   Pedro Xavier de Araújo | X |  |  |  |
| 19.   Rafael Ártico  | X |  |  |  |
| 20.   Rinaldo Ferreira Barbosa  | X |  |  |  |
| 21.   Rodrigo Spinelli |  |  |  | X |
| 22.   Silvia Monteiro Barakat | X |  |  |  |
| TOTAL | 16 |  |  | 6 |
|  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Plenária Ordinária nº 139** |
| **Data:**12/12/2022 **Matéria em votação:** DPO-RS 1555/2022– Requerimento de Registro Profissional – Diplomado ExteriorProtocolo nº 1367565/2021. |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (16) Ausências (06) total (22)  |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |